



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

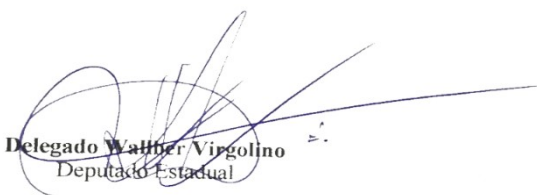
REQUERIMENTO Nº 20.389 2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Procuradoria-Geral de Justiça, no sentido de que **seja instaurado procedimento investigatório para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no processo seletivo para especialização em anestesiologia**, promovido no município de João Pessoa-PB, em face das circunstâncias que envolvem a divulgação restrita do edital, o reduzido prazo de inscrição, a baixa concorrência e as relações pessoais e políticas dos candidatos inscritos com agentes públicos, fatos que podem configurar violação aos princípios constitucionais da moralidade, isonomia e impessoalidade na administração pública.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 22 de abril de 2025.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva a apuração de possíveis irregularidades ocorridas no processo seletivo para especialização em anestesiologia, promovido pelo município de João Pessoa/PB, tendo em vista as circunstâncias que envolvem a divulgação restrita do edital; o reduzido prazo de inscrição; a baixa concorrência e as relações pessoais e políticas dos candidatos inscritos com agentes públicos, fatos que podem configurar violação aos princípios constitucionais da moralidade, isonomia e impessoalidade na administração pública.

Segundo informações de denúncia encaminhada ao parlamentar subscritor, no último mês de março foi divulgado edital para seleção de candidatos à especialização em anestesiologia na capital paraibana. Todavia, o referido edital foi publicado com prazo de inscrição extremamente exíguo — das 8h do dia 25 de março até as 8h do dia 26 de março de 2025 — não assegurando publicidade e ampla concorrência, princípios que devem nortear as seleções públicas.

Ademais, a divulgação do certame ocorreu exclusivamente através do Jornal da Paraíba, sem qualquer publicidade nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou da Secretaria Municipal de Saúde, inviabilizando o conhecimento do certame por parte de grande parte da comunidade médica interessada.

Em decorrência da falta de divulgação e do prazo reduzido, apenas quatro 04 (quatro) candidatos se inscreveram para as 02 (duas) vagas disponibilizadas, resultando numa concorrência de apenas 02 (dois) candidatos por vaga, número consideravelmente inferior ao registrado em processo seletivo anterior e ainda vigente, o qual contou com mais de 120 (cento e vinte) candidatos aptos, concorrendo na proporção de 60 (sessenta) candidatos por vaga.

Outro ponto relevante e que levanta graves suspeitas de direcionamento foi a realização das provas de forma sigilosa, em ambiente privado — o Hospital da UNIMED de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

João Pessoa — sem a necessária transparência e controle social inerentes a processos seletivos públicos.

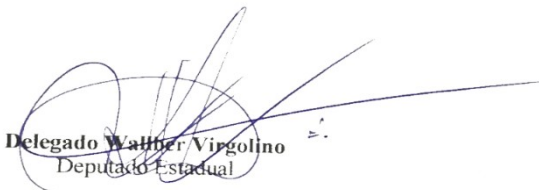
Acrescente-se ainda o fato de que dois dos quatro candidatos inscritos possuem relações diretas com agentes públicos municipais e estaduais, conforme descrito:

- *Pedro Henrique, classificado em segundo lugar, é ex-diretor técnico do Trauminha, durante a gestão do atual prefeito Cícero Lucena, atua como médico do SAMU de João Pessoa e mantém relação de amizade pessoal com o secretário de saúde municipal e o próprio prefeito.*
- *Natália Sampaio, classificada em quarto lugar, é esposa do sobrinho do governador João Azevedo, configurando, no mínimo, situação de potencial favorecimento.*

Ressalte-se que esse tipo de conduta, que beneficia determinados grupos politicamente ligados à gestão municipal e estadual, tem sido recorrente em seleções para programas de Residência Médica na Paraíba, o que fragiliza os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, moralidade e impessoalidade na administração pública, razão pela qual o referido processo merece acompanhamento por parte do *Parquet*.

Diante do Exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 22 de abril de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual